



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 172/2026

Senhor Presidente,

**Considerando** que o **BEBEDOURO PREV** é o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Bebedouro, responsável pela gestão e administração dos recursos previdenciários dos servidores públicos municipais;

**Considerando** que o **Conselho Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bebedouro** exerce função fiscalizadora, deliberativa e de controle social sobre a gestão do BEBEDOURO PREV, nos termos da legislação municipal aplicável;

**Considerando** que esta Casa Legislativa aprovou, em anos anteriores, parcelamentos de débitos previdenciários dos entes municipais – incluindo Poder Executivo (Prefeitura Municipal), IMESB, Câmara Municipal e SAAEB – como medida de regularização fiscal e previdenciária;

**Considerando** que a aprovação desses parcelamentos, por meio de leis específicas ou autorizações legislativas, foi concedida mediante condições e prazos estabelecidos, sendo dever do Poder Legislativo acompanhar o cumprimento desses acordos;

**Considerando** o papel fiscalizador do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, especialmente no que tange à gestão dos recursos previdenciários que impactam diretamente a aposentadoria e os benefícios dos servidores municipais;

**Considerando** a necessidade de transparência, legalidade e responsabilidade fiscal na administração dos débitos previdenciários, sob pena de comprometimento da sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e dos direitos dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

**REQUEIRO**, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, ao **Superintendente do BEBEDOURO PREV** e ao **Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bebedouro**, para que, no âmbito de suas respectivas competências, respondam conjunta ou separadamente aos seguintes questionamentos:

1. Os entes municipais relacionados abaixo encontram-se em situação regular quanto ao pagamento das parcelas dos parcelamentos previdenciários aprovados por esta Câmara Municipal?

- a) Prefeitura Municipal de Bebedouro (Poder Executivo)
- b) IMESB (Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro)
- c) Câmara Municipal de Bebedouro (Poder Legislativo)
- d) SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro)

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55613/2026 - 09/06/2026 22:36 - PROCESSO 1368/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



2. Em relação a cada um dos entes mencionados, solicitam-se as seguintes informações detalhadas:

- a) Valor original total do débito parcelado;
- b) Número total de parcelas aprovadas;
- c) Valor de cada parcela (original e atualizado, se houver correção);
- d) Número de parcelas já pagas até a presente data;
- e) Número de parcelas em aberto (vencidas e a vencer);
- f) Data do vencimento de cada parcela;
- g) Existência de parcelas em atraso; em caso positivo, especificar qual(is) ente(s) e o valor total da inadimplência acumulada.

3. O **BEBEDOURO PREV** já notificou formalmente algum dos entes municipais por descumprimento das condições dos parcelamentos aprovados? Em caso positivo, solicita-se cópia das notificações enviadas e das respectivas respostas (se houver).

4. Houve, por parte do Conselho Municipal de Previdência Social, alguma deliberação, recomendação ou parecer acerca da inadimplência de qualquer dos entes parcelistas? Se sim, solicita-se cópia da ata da reunião e do documento oficial correspondente.

5. Os parcelamentos aprovados pela Câmara Municipal previram cláusulas de rescisão, cancelamento do benefício ou exigibilidade imediata da dívida total em caso de inadimplemento? Em caso positivo, tais cláusulas já foram aplicadas ou estão em vias de aplicação?

6. O **BEBEDOURO PREV** encaminha regularmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social informações sobre a situação dos parcelamentos e a adimplência dos entes municipais? Em caso positivo, qual foi o último posicionamento desses órgãos de controle?

7. Existe algum parecer técnico ou auditoria realizada pelo controle interno do **BEBEDOURO PREV** ou por auditoria independente acerca da sustentabilidade financeira e atuarial do regime previdenciário, considerando os efeitos dos parcelamentos e o comportamento de pagamento dos entes devedores? Se sim, solicita-se cópia integral do documento.

8. Os dados atualizados sobre os parcelamentos – valores pagos, valores devidos, parcelas vencidas e situação de cada ente – estão disponíveis no Portal da Transparência do **BEBEDOURO PREV** e no site oficial do Município? Caso não estejam, qual a justificativa para a ausência dessas informações, considerando o princípio da publicidade e da transparência ativa?

9. O **BEBEDOURO PREV** adotou ou pretende adotar medidas judiciais ou administrativas (como inscrição em dívida ativa, protesto ou cobrança executiva) contra entes municipais inadimplentes? Em caso negativo, qual a justificativa legal para a não adoção dessas medidas?

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55613/2026 - 09/06/2026 22:36 - PROCESSO 1368/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



**10. O Conselho Municipal de Previdência Social** já solicitou formalmente ao **BEBEDOURO PREV** informações detalhadas sobre a situação dos parcelamentos? Caso positivo, quais as providências adotadas pelo Conselho diante dos dados recebidos?

**11.** Existe algum novo pedido de parcelamento ou renegociação de débitos previdenciários em trâmite ou já protocolado por qualquer dos entes municipais (Prefeitura, IMESB, Câmara, SAAEB) junto ao **BEBEDOURO PREV** ou que dependa de autorização desta Câmara Municipal? Em caso positivo, qual o valor envolvido e a justificativa apresentada pelo ente solicitante?

**12.** Qual o impacto financeiro-atuarial da inadimplência dos entes municipais no equilíbrio do **BEBEDOURO PREV**, considerando a capacidade de pagamento de benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas no curto, médio e longo prazo?

**13.** O **BEBEDOURO PREV** mantém reservas ou provisões financeiras suficientes para cobrir eventual default generalizado dos entes municipais nos parcelamentos? Em caso negativo, qual a estratégia de mitigação de riscos adotada?

A obtenção dessas informações é imprescindível para o exercício do controle parlamentar, para a transparência na gestão previdenciária municipal e para a garantia dos direitos dos servidores públicos de Bebedouro, visando à regularização dos passivos e à sustentabilidade do sistema previdenciário do Município.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

PROTOCOLO 55613/2026 - 09/06/2026 22:36 - PROCESSO 1368/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55613/2026 - 09/06/2026 - 22:36 - U98N-X20M-EI96-G9G0

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=U98NX20ME196G9G0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U98N-X20M-E196-G9G0**

